

Etapas geradores de efluentes pecuários (EP) e de subprodutos de origem animal (SPA)

Subprodutos de Origem Animal (SPA) identificados

O Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro estabelece as regras sanitárias relativas aos subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano. Neste diploma são definidas as regras de sanidade animal e de saúde pública aplicáveis à recolha, transporte, armazenagem, manutenção, transformação e utilização ou eliminação de subprodutos animais.

De acordo com este regulamento o estrume, o chorume, os cadáveres de aves, as casca de ovo e/ou ovos partidos são considerados subprodutos de categoria 2, no entanto, uma vez que o estrume e chorume são regulamentados por legislação específica relativa à gestão de efluentes pecuários, apenas se identificam os cadáveres e as casca de ovo e/ou ovos partidos como SPA.

As medidas para a melhoria contínua na gestão dos SPA a aplicar são:

- Controlo veterinário permanente de forma a evitar e minimizar os níveis de mortalidade;
- Controlo semanal do estado do sistema de recolha de ovos a fim de evitar quebras;
- Armazenamento temporário dos cadáveres e casca de ovo e/ou ovos partidos em local fechado, refrigerado e próprio (contentor frigorífico), maximizando as condições de higiene e salubridade;
- Seleção de Unidades de Tratamento de Subprodutos devidamente licenciadas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para o tratamento do subproduto;
- Seleção de transportadores devidamente licenciados pela DGAV;
- Cada entrega será acompanhada do preenchimento de uma guia de acompanhamento de subprodutos, documento que servirá de documento de monitorização dos cadáveres e casca de ovo e/ou ovos partidos produzidos.

Efluentes Pecuários (EP) identificados

A gestão dos diferentes efluentes pecuários está legislada de forma integrada na regulamentação das atividades pecuárias, previstas no NREAP.

Como medida de minimização, o estrume é retirado do pavilhão e imediatamente colocado no camião de transporte, não havendo assim lugar a armazenamento temporário do estrume na instalação. Os referidos estrumes são encaminhados por transportadores devidamente autorizados para a Unidade Técnica de Efluentes Pecuários da Daroeira, detentora do NCV: LST 020 CE, acompanhados pela GTEP (quando disponível e-GTEP) e E-GAR com o código LER 02 01 06 e operação R3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes

(incluindo digestão anaeróbia e ou compostagem e outros processos de transformação biológica), prevendo-se uma produção de 420 t/ano.

Após a remoção dos estrumes, os pavilhões são lavados e a água residual resultante é encaminhada através de tubagens subterrâneas direcionadas para 30 fossas estanques (três fossa/pavilhão). As dimensões de cada fossa estanque são: 2,00 m de diâmetro por 3,91 m de altura, perfazendo uma capacidade total de armazenamento por fossa de 12,27m³ e uma capacidade total por pavilhão de 36,81m³, permitindo assim um armazenamento superior ao necessário para a recolha dos cerca de 11 m³/ano de águas residuais provenientes da lavagem de cada pavilhão.

Anualmente, o chorume armazenado nas fossas estanques (cerca de 111,00 m³), é encaminhado em cisterna de transportador licenciado com destino a Enseada das Papoilas, Lda que procederá à sua valorização agrícola.

Apresenta-se de seguida a caracterização dos EP (estume e chorume) e SPA (cadáveres e casca de ovo e/ou ovos partidos) produzidos na instalação.

CÓDIGO	CATEGORIA	CARACTERIZAÇÃO	ORIGEM	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	DESTINO
SPA4	SPAP2	chorume	Lavagem de pavilhão	111 m ³ /ano	Avibom Avícola, S.A.	Enseada das Papoilas, Lda.
SPA2	SPAP2	Cadáveres de aves	Produção de aves	31 t/ano	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.	Savinor – Sociedade Avícola do Norte, S.A.
SPA3	SPAP2	Casca de ovo e/ou ovos partidos	Produção de aves	3 t/ano	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.	Savinor – Sociedade Avícola do Norte, S.A.
SPA1	SPAP2	estume	Produção de aves	420t/ano	Transpetras – Transportes e Serviços Unipessoal, Lda.	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. – Herdade da Daroeira